



Federal nº 8.666/1993, que seja aguardada eventual apresentação de recurso, para execução da sanção;
5-a publicação do extrato deste despacho no Diário Oficial do Estado de Goiás;
6- o encaminhamento do presente Despacho Retificador para a Controladoria-Geral do Estado, em atendimento ao "item 33" DESPACHO Nº 136/2021 - GEPARF- 05468 (000022427126).

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 271133

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2021-GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020-SEAD/GEAC E ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-SEAD/GEAC. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. **VALOR:** R\$ 3.903.770,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DESTE CONTRATO CORRERÁ POR CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES: **1)** 2021.3163.26.782.1041.2143.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.04 (FONTE 125), **2)** 2021.3163.26.782.1041.2143.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.06 (FONTE 125), **3)** 2021.3163.26.782.1041.2143.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.05 (FONTE 125) E **4)** 2021.3163.26.782.1041.2143.03 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.05 (FONTE 125); TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTAS DE EMPENHOS NºS. 00034, 00035, 00036 E 00037, DATADAS DE 25/11/2021 (000025517723, 000025517822, 000025517923 E 000025518075). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, E EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS. **PROCESSO SEI Nº 202100036005698.**

Protocolo 271223

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme Relatório de Julgamento (doc. SEI nº 000025713607), disponível no site da GOINFRA, o resultado da habilitação da Concorrência nº 16/2021-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL GO-591, TRECHO: CABECEIRAS / DIVISA GOXMG NESTE ESTADO - Processo nº 202100036011403.** Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

Goiânia, 02 de dezembro de 2021.

FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 271229

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes,

tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 256/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo site www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Dezembro de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 270909